



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Veto Total ao Projeto de Lei nº 17/2018, do Vereador Francisco de Souza - Caninha, que dispõe sobre a criação de Plataforma Virtual para acompanhamento das obras da Prefeitura do Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Veto foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 18/06/2018, sob nº 419/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/06/2018, foi enviada fotocópia do presente Veto Total ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Chefe do Poder Executivo houve por bem vetar totalmente o Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria deste Relator.

As razões do veto não são convincentes, pois a matéria tratada no Projeto de Lei, ora vetado, tem por finalidade tão somente de possibilitar que a população acompanhe a execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmital.

Não há, de outra banda, como se atribuir que a divulgação da execução das obras pela Prefeitura Municipal de Palmital, por meio de informações sobre o início e término da obra, custo total, secretarias e departamentos fiscalizadores,



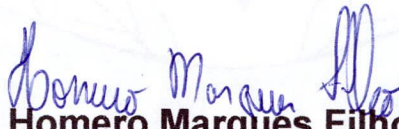
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

engenheiro responsável, alcance social, finalidade da obra, bem como as planilhas de medições de andamento das respectivas obras, irá criar despesas para o Município, com oneração dos cofres públicos. Pois a Prefeitura já mantém ativo página na internet, com a finalidade de acesso do cidadão à obtenção de informações em várias áreas da Administração.

Aliás, projetos desta natureza já foram aprovados por esta Casa de Leis e devidamente sancionado e promulgado pelo Chefe do Poder Executivo, a exemplo da Lei Municipal nº 2.649/14, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos em estoque colocados a disposição da população pela Farmácia Central Municipal de Palmital e, da Lei Municipal nº 2.815/17, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes. que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Palmital.

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no Projeto é perfeitamente possível ser deflagrada pelos Vereadores, opino pela REJEIÇÃO do Veto Total ao Projeto de Lei nº 17/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de junho de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA

Veto Total ao Projeto de Lei nº 17/2018, do Vereador Francisco de Souza - Caninha, que dispõe sobre a criação de Plataforma Virtual para acompanhamento das obras da Prefeitura do Município de Palmital, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou pela REJEIÇÃO do Veto Total ao Projeto de Lei nº 17/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de junho de 2018.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora